



# Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Rua Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto-Minas Gerais  
CEP. 36.870-000 - Fone: 32 3727 1308  
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17  
email: [prefeitura@baraodomontealto.mg.gov.br](mailto:prefeitura@baraodomontealto.mg.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 855, DE 01 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos, efetivo, vinculado ao Executivo do Município de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais (artigo 37, inciso X, da CF/88).”

Faço saber que a Câmara Municipal de Barão do Monte Alto-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal Alexandre Pereira Moreira Neres, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica concedida revisão geral anual de 5% (cinco por cento) na remuneração dos servidores públicos municipais efetivos vinculados ao Poder Executivo do Município de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º: A revisão de que trata o artigo anterior será retroativo a 1º de Maio de 2015.

§ 2º: O percentual de que trata o caput, será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos e será pago a partir de 1º de maio de 2015.

§ 3º. O presente reajuste não se aplica aos Secretários Municipais e Cargos Comissionados.

**Art. 2º**- A faixa salarial que após a referida revisão geral anual se encontrar abaixo do valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), fica automaticamente reajustada para esse valor.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio do corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, em 01 de Junho de 2015,  
53º Ano da Emancipação.

Alexandre Pereira Moreira Neres  
PREFEITO MUNICIPAL  
MATRÍCULA / MASP 001112  
**ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO  
Cerrico e Dou Fé  
que atesta o presente instrumento  
em 01 de Junho 2015  
Silbério Soares de Azevedo

Prefeitura Mun. Barão do Monte Alto  
F 28.739.146-40 - CI: M-8.965.180